



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4148/2024
de 25 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ADM 2021/2024

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB
Conta: 2799

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desd. Fonte Recursos: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

Elem. Desp: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 15.600,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1621	4160	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.600,00
		TOTAL GERAL	15.600,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO **EDSON JOEL LAWALL**
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 25/04/2024.

Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ADM 2021/2024